



DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o Deputado **TÚLIO GADÊLHA**.

MPV 1302/2025 – do Poder Executivo – que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no valor de R\$ 15.000.000,00, para o fim que especifica”.

Informo que a Senadora Ana Paula Lobato foi designada relatora revisora da referida Medida Provisória.

Solicito a Vossa Excelência a entrega do Relatório **autenticado eletronicamente** e assinado pelo Autor.

Informo, ainda, que poderá, por meio de solicitação de serviço no [SISCONOF/CD](#) ou [SAC/SF](#) requerer à Consultoria de Orçamento, o assessoramento técnico necessário ao exame e elaboração do relatório, que será submetido ao Plenário da CMO.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica

Senador EFRAIM FILHO
Presidente

SENADO FEDERAL – SEDOL			
Tipo	Descrição/Ementa	Matéria referenciada	Destino
REL-Relatório sobre Proposição	Relatório do Relator a MPV nº/ano	MPV nº/ano	CMO

CÂMARA DOS DEPUTADOS - INFOLEG			
Tipo do Documento	Apelido do Documento	Proposição Principal	Local de Apresentação
03 – Pareceres, Relatórios e Votos REL – Relatório do Congresso Nacional	Relatório do Relator da MPV nº/ano	MPV nº/ano	CMO – Comissão Mista de Orçamento





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25525.81262-27

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relatora revisora da seguinte proposição a Senhora **Senadora ANA PAULA LOBATO**.

MPV 1302/2025 – do Poder Executivo – que “ Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no valor de R\$ 15.000.000,00, para o fim que especifica”.

Informo que o Deputado Túlio Gadêlha foi designado relator da referida Medida Provisória.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica

Senador EFRAIM FILHO
Presidente

Relator revisor - Parlamentar pertencente à Casa diversa da do relator da medida provisória, com funções de relatoria na Casa à qual pertence. RCN nº 1/2002, art. 3º, §§ 3º e 4º.



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8929138514>